



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.611, DE 2026

(Do Sr. Guilherme Uchoa)

Confere ao Município de Itambé, no Estado de Pernambuco, o título de Capital Nacional da Maçonaria, em razão de sua relevância histórica na formação e difusão das primeiras manifestações maçônicas no Brasil

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2026.

(Do Sr. Guilherme Uchoa)

Confere ao Município de Itambé, no Estado de Pernambuco, o título de Capital Nacional da Maçonaria, em razão de sua relevância histórica na formação e difusão das primeiras manifestações maçônicas no Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Itambé, no Estado de Pernambuco, o título de Capital Nacional da Maçonaria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conferir ao Município de Itambé, no Estado de Pernambuco, o título de Capital Nacional da Maçonaria, em reconhecimento à sua expressiva relevância histórica no processo de formação, difusão e consolidação das primeiras manifestações organizadas da maçonaria em território brasileiro.

A proposição encontra fundamento no art. 2º, inciso IV, da Lei nº 14.959, de 4 de setembro de 2024, que autoriza a concessão de título de Capital Nacional aos Municípios que tenham sido palco de acontecimento histórico de excepcional relevância.

No caso em análise, destaca-se a tradição histórica vinculada ao denominado Areópago de Itambé, cuja origem remonta ao final do século XVIII,





mais precisamente ao ano de 1796, estando associado à atuação do naturalista, intelectual e revolucionário pernambucano Manuel Arruda Câmara, figura historicamente vinculada à disseminação das ideias iluministas no Brasil colonial.

A historiografia especializada reconhece que Pernambuco exerceu papel central na introdução das ideias liberais, republicanas e maçônicas no País, especialmente durante o período que antecedeu movimentos como a Revolução Pernambucana de 1817 e a Confederação do Equador de 1824. Nesse contexto, o Areópago de Itambé é frequentemente apontado como um dos mais antigos núcleos organizados associados à circulação dessas ideias em território nacional.

Autores como Francisco Augusto Pereira da Costa, Mário Melo e Oliveira Lima registram a relevância histórica de Pernambuco como importante centro irradiador do pensamento liberal e das sociedades discretas no período colonial e imperial. Da mesma forma, estudos historiográficos sobre a maçonaria brasileira frequentemente associam o Areópago de Itambé às primeiras estruturas organizadas influenciadas pelos ideais maçônicos e iluministas então difundidos na Europa.

Conforme registra parte da literatura histórica, o Areópago de Itambé funcionava como espaço de debates políticos, filosóficos e científicos, reunindo intelectuais, proprietários rurais, religiosos e lideranças regionais comprometidos com a circulação de ideias ligadas à liberdade, igualdade, fraternidade e emancipação política. Em razão do contexto repressivo do período colonial, tais articulações frequentemente ocorriam sob a forma de academias, sociedades literárias ou associações discretas.

A relevância histórica do Município de Itambé no contexto da maçonaria brasileira ultrapassou o campo acadêmico e passou a ser formalmente reconhecida em diferentes esferas institucionais.





No âmbito estadual, a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco aprovou o Projeto de Resolução nº 3628/2022, conferindo ao Município de Itambé o título de “Cidade Berço Nacional da Maçonaria”, consolidando o reconhecimento institucional da importância histórica local.

No plano municipal, a Lei Municipal nº 1.836, de 2019, instituiu o “Dia Municipal do Areópago”, celebrado anualmente em 6 de março, em homenagem à tradição histórica associada às primeiras manifestações maçônicas vinculadas ao Município.

Além disso, permanece em funcionamento no Município a Augusta e Respeitável Loja Maçônica Simbólica Areópago de Itambé nº 17, vinculada ao Grande Oriente Independente de Pernambuco (GOIPE), integrante da Confederação Maçônica do Brasil (COMAB), preservando e difundindo a memória histórica do Areópago e das tradições maçônicas locais.

Importa destacar que, embora existam debates historiográficos acerca da precedência absoluta da primeira loja maçônica brasileira, há amplo reconhecimento histórico de que o Areópago de Itambé figura entre os mais antigos e relevantes núcleos ligados à introdução e difusão da maçonaria no Brasil, circunstância plenamente compatível com o critério de acontecimento histórico de excepcional relevância previsto na Lei nº 14.959/2024.

A outorga do título de Capital Nacional da Maçonaria ao Município de Itambé representa medida de relevante interesse público e cultural, contribuindo para a valorização do patrimônio histórico brasileiro, para a preservação da memória política e intelectual nacional e para o fortalecimento do turismo histórico e cultural na região.

Além disso, a iniciativa promove o reconhecimento institucional da contribuição histórica de Pernambuco e do Município de Itambé na difusão de ideias que influenciaram importantes movimentos políticos, sociais e emancipatórios da história brasileira.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Guilherme Uchoa - PSD/PE**

Diante do exposto, considerando a sólida fundamentação histórica, cultural e institucional da matéria, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, em 26 de maio de 2026.

Deputado **Guilherme Uchoa** - PSD/PE.

Apresentação: 26/05/2026 15:18:22.163 - Mesa

PL n.2611/2026



FIM DO DOCUMENTO